



NF nº 001/2022 - PE 29ª ZE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL

Considerando que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

Considerando a expressa disposição contida no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 7.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75 de 1993;

Considerando o disposto na Portaria PGR/PGE n.º 01/2019, que regulamente a atuação do Ministério Público Eleitoral em todo o país, bem como a Orientação Técnica PRE/RJ nº 01/2022, que dispõe sobre a atuação das promotorias eleitorais nas eleições gerais de 2022;

Considerando as notícias de possíveis irregularidades eleitorais relativas à *realização de atividades atinentes ao projeto denominado “Cultura para Todos”, de cultura, esporte e lazer, suspenso, com a promessa de manutenção de seu funcionamento em troca de votos, pelo candidato ao cargo de deputado estadual Bernardo Rossi, bem como da realização de evento de dança no Palácio de Cristal, entre os dias 07 e 11 de setembro de 2022, supostamente financiado pelo candidato Bernardo Rossi, em benefício da sua candidatura ao cargo de deputado estadual, de Aureo Ribeiro ao cargo de deputado federal e de Claudio Castro ao cargo de governador, oriundas da Ouvidoria do Ministério Público e de postagens veiculadas na rede social Facebook (URLs: https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0SYt1EBtNL6LSzuzEKtrxtGbcY7P8TLLHEWBassBzE267fu7DdvBN82f2ftTwQSC1l&id=100001997213275 ; https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02EJFPrCvzhmC7S527wQFPGym8sY1ViiSGAP3HPTUHNu8bNVsrapEA2UosoREq5BStl&id=100001997213275 ; https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0HWfumPAA9wPeUALH6fiAKuxPXAvLSBZWaNfO6UtNKDgvRoo8PVnDLAmcgQo6V6VI&id=100001997213275 ; https://mobile.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid027gbRVUBYUGXgkpTkheW8zgmP9f2mQkH8QyoeqCJVJxvzDMdzy3Amb39qLmVTQEil&id=100001997213275&eav=AfbnFUxoKJXMeLp0q-kTQzOIJfIKx3TqHZuID2UqzmzC42QYZAA972uCT4H8MIFg46g&m_entstream_source=timeline&paipv=0) e por mensagens em aplicativo de mensagens instantâneas;*



RESOLVE, o Promotor Eleitoral infra-assinado, com atribuição para atuar perante a 29ª Zona Eleitoral do Município de Petrópolis/RJ, instaurar a presente **NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL**, com fundamento nos artigos 53 e seguintes da Portaria n.º 01/2019-PGR/PGE, para apuração de suposta prática de captação ilícita de sufrágio e abusos de poder econômico e político, dentre outras possíveis condutas, determinando para tanto:

1. a autuação e registro da presente portaria e a juntada aos autos do Expediente de Ouvidoria nº 814901 e das demais peças de informação;
2. a realização das seguintes diligências preliminares:
 - a) Requisite-se, instruindo-se com cópia do presente procedimento, diligência ao GAP no local do evento de dança divulgado, que, supostamente, será promovido em prol das candidaturas de Bernardo Rossi, Aureo Ribeiro e Claudio Castro no Palácio de Cristal entre os dias 07 e 11 de setembro de 2022, a fim de averiguar a ocorrência de captação ilícita de sufrágio, a veiculação de propagandas eleitorais e distribuição de brindes;
 - b) Requisite-se ao GAP a identificação completa de Luana Andrade;
 - c) Após a data de 08.09, correspondente à data de apresentação de Luana Andrade no evento citado acima, notifique-se Luana Andrade para oitiva neste Órgão Ministerial, considerando o conteúdo de mensagem de áudio atribuída a ela juntada aos presentes autos;
 - d) Oficie-se ao d. juízo da 65ª Zona Eleitoral de Petrópolis, responsável pela fiscalização de propaganda para ciência dos fatos noticiados e adoção das medidas que entender cabíveis.

Comunique-se ao CAO Eleitoral da instauração da presente.

Cumpra-se.

Petrópolis, 2 de setembro de 2022.

ODILON LISBOA
MEDEIROS:00123458730

Assinado de forma digital por ODILON
LISBOA MEDEIROS:00123458730
Dados: 2022.09.02 15:15:15 -03'00'

ODILON LISBOA MEDEIROS

- Promotor Eleitoral -